



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00040/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito em Exercício Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Sítio São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 768.898.074-72, Carteira de Identidade n° 1.336.689 SSP/PB - 2ª via, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - RUA FLORIANO PEIXOTO, 682 - CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ n° 03.193.685/0001-28, neste ato representado por Jose Vieira Neto, Brasileiro, Casado, Autonomo, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 682, 1º Andar - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 607.697.344-72, Carteira de Identidade n° 1216408 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00018/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de material de consumo, material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00018/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
16	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM SUPORTE	SANTA MARIA	UNID	550	6,25	3.437,50
24	LUVA DE BORRACHA PEQUENA (PAR)	MUCAMBA	PCT	700	4,20	2.940,00
25	LUVA DE BORRACHA MÉDIA (PAR)	MUCAMBA	PCT	800	4,50	3.600,00
26	LUVA DE BORRACHA GRANDE (PAR)	MUCAMBA	PCT	700	4,20	2.940,00
29	PANO DE LIMPEZA P/PIA PCT C/6 UNID	NOVO BRILHO	PCT	900	5,12	4.608,00
31	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PCT C/4 UNID	ENEZA	PCT	8000	5,48	43.840,00
33	PASTILHA SANITÁRIA 40G C/ASTE CESTA	BOM BRIL	UNID	2000	2,75	5.500,00
35	PILHA PALITO AA PCT C/ 4 UNID	PANASSONIC	UNID	300	5,90	1.770,00
36	PILHA PALITO AAA PCT/ 4 UNID	PANASSONIC	UNID	300	5,90	1.770,00
37	PILHA PEQUENA PCT C/ 4 UNID	PANASSONIC	UNID	100	5,10	510,00
42	SABÃO DE COCO 200 G	URCA	UNID	500	2,61	1.305,00
48	SACO P/ LIXO 50 L PCT/10 UNID	BOM BRIL	PCT	1600	2,44	3.904,00
51	VARAL DE AÇO C/REVESTIMENTO DE 10MT	SANTA MARIA	UNID	450	3,54	1.593,00
53	VASSARÃO NAYLON 60 CM	VÓ MINA	UNID	480	17,25	8.280,00
55	ABSORVENTE HIGIÊNICO PCT C/8 UNID	JOHNSON	PCT	50	3,72	186,00
56	BANHEIRA TRANSLUCIDA INFANTIL com capacidade de 34 Litros, Transparente , bordas laterais de proteção,certificado pelo INMETRO, material resistente, com porta sabonete, porta shampoo	PBPLAC	UNID	50	40,75	2.037,50
58	COLONIA INFANTIL 200 ML CAIXA C/12 UNID - Atestado dermatologicamente	FLORA	CX	80	175,70	14.056,00
60	CONDICIONADOR INFA. 480 ML CAIXA C/12 UNID - Atestado dermatologicamente	TRALALA	CAIXA	90	129,30	11.637,00
62	CREME DENTAL INFANTIL C/ 50 G	TANDY	UNID	800	3,97	3.176,00
64	COLHER DE PLÁSTICO P/MINGAU Colher Côncava 160° 45cm Polietileno para Cozinha Profissional	PRAFESTA	UNID	80	4,90	392,00

67	DEPÓSITO PARA MAMADEIRA DE PLÁSTICO ATOXICO E RESISTENTE 30 LT C/TAMPA E TRAVAS	PRAFESTA	UNID	50	49,70	2.485,00
68	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	LOLY	UNID	850	2,49	2.116,50
69	ESPONJA DE BANHO INFANTIL	LOLY	UNID	560	3,25	1.820,00
70	ESCOVA P/LAVAR MAMADEIRAS CABO INOX E PONTA CURVA	FIONA	UNID	80	13,24	1.059,20
77	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL 200 ML	BEBE VIDA	UNID	300	13,20	3.960,00
78	KIT CABELO C/2 PEÇAS (PENTE/ESCOVA) P/BERÇARIO	LOLY	UNID	70	8,98	628,60
79	MAMADEIRA 240 ML	LOLY	UNID	450	6,00	2.700,00
81	POMADA P/ ASSADURA 45 G CX C/3 UNID Textura suave, fácil de aplicar e remover.Hipoalergênico, aprovado por dermatologista e pediatra.	XUXINHA	CX	220	25,87	5.691,40
82	PENTE FINO INFANTIL	LOLY	UNID	50	3,45	172,50
83	PENTE PLÁSTICO INFANTIL	LOLY	UNID	80	2,25	180,00
Total:						139.361,70

PMCR
49,70
FL. 5072
2,49
3,25
13,24

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 139.361,70 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha:FPM/ICMS E OUTROS
- 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
 - 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental
 - 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40%
 - 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche
 - 10.302.0017.2040 - Manutenção do Serviços de Saúde
 - 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS
 - 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS
 - 10.301.0017.2096 - manutenção do CAPS
 - 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU
 - 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista
 - 10.301.0016.2107 - Manutenção Programa NASF
 - 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde
 - 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
 - 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS
 - 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV
 - 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF
 - 08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOL.-C. TUT./CAMEC/XIQUE-XIQUE/E ARTE DE VIVER
 - 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura
 - 13.392.0013.2031 - Apoio as Festividades e Comemorações
 - 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura
 - 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
 - 339030 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
 O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 23 de Fevereiro de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Claudio Olimpio Alexandre
074 595 064-78

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Em Exercício
768.898.074-72

PELO CONTRATADO

313 03757400

MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME
JOSE VIEIRA NETO
607.697.344-72



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de consumo, material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Secretarias deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00018/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção do Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.301.0017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.301.0016.2107 - Manutenção Programa NASF 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOL.-C. TUT./CAMEC/XIQUE-XIQUE/E ARTE DE VIVER 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 13.392.0013.2031 - Apoio as Festividades e Comemorações 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 339030 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00039/2018 - 23.02.18 - A. C. DE FREITAS FILHO - ME - R\$ 165.494,75; CT Nº 00040/2018 - 23.02.18 - MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - R\$ 139.361,70; CT Nº 00041/2018 - 23.02.18 - PEREIRA E MARTINS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 160.059,90.

Catolé do Rocha – PB, 23 de Fevereiro de 2018

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2018, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS, FREEZER, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO ANO DE 2018; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA - ME - R\$ 47.590,00; MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME - R\$ 18.375,00.**

Capim - PB, 15 de Fevereiro de 2018
TIAGO ROBERTO LISBOA
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS, FREEZER, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO ANO DE 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00006/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Capim. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Capim e: CT Nº 00006/2018 - 16.02.18 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA - ME - R\$ 47.590,00; CT Nº 00007/2018 - 16.02.18 - MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME - R\$ 18.375,00

**Prefeitura Municipal
de Catolé do Rocha**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de construção e produtos em geral para atender todas as secretarias deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00024/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa URS 10.301.0017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.301.0016.2107 - Manutenção Programa NASF 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOL.-C. TUT./CAMEC/XIQUE-XIQUE/ARTE DE VIVER 13.392.0013.2029 - Apoio as Festividades e Comemorações 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 339030 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00037/2018 - 23.02.18 - CATOLE DO ROCHA GÁS - R\$ 504.023,05; CT Nº 00038/2018 - 23.02.18 - GERALDO FERNANDES DE BRITO - EPP - R\$ 203.335,75.

Catolé do Rocha - PB, 23 de Fevereiro de 2018.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de consumo, material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Secretarias deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00018/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa URS 10.301.0017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.301.0016.2107 - Manutenção Programa NASF 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOL.-C. TUT./CAMEC/XIQUE-XIQUE/ARTE DE VIVER 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 13.392.0013.2031 - Apoio as Festividades e Comemorações 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 339030 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00039/2018 - 23.02.18 - A. C. DE FREITAS FILHO - ME - R\$ 165.494,75; CT Nº 00040/2018 - 23.02.18 - MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - R\$ 139.361,70; CT Nº 00041/2018 - 23.02.18 - PEREIRA E MARTINS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 160.059,90.

Catolé do Rocha - PB, 23 de Fevereiro de 2018.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na lavagem simples e com polimento para atender a fruta das secretarias deste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00023/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manu-

tenção do Ensino Fundamental 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa URS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.301.0016.2107 - Manutenção do Programa NASF 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - ASSISTÊNCIA JOVEM E ADOL. - C. TUT./CAMEC/XIQUE-XIQUE/ARTE DE VIVER 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00036/2018 - 23.02.18 - JOSE SOARES DANTAS FILHO 53388779572 - R\$ 35.500,00.

Catolé do Rocha - PB, 23 de Fevereiro de 2018.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

Prefeito em Exercício

**Prefeitura Municipal
de Emas**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 020/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de apoio, leva ao conhecimento dos interessados que às 09:30 horas do dia 09 de março de 2018, realizará a abertura do Pregão Presencial Nº 019/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico para reformas de prédios e vias públicas do município de Emas, conforme Termo de Referência do Edital. **RECURSOS FINANCEIROS:** Próprios - Previstos na Lei Orçamentária do Município para o Exercício 2018. **LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Sede da Prefeitura Municipal de Emas, situada na Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista nº 2 - Centro, na cidade de Emas-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Emas, 23 de fevereiro de 2018.

THIAGO BENTO PEIXOTO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 021/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de apoio, leva ao conhecimento dos interessados que às 10:30 horas do dia 09 de março de 2018, realizará a abertura do Pregão Presencial Nº 020/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender necessidade em todas as Secretarias do Município de Emas, conforme Termo de Referência do Edital. **RECURSOS FINANCEIROS:** Próprios - Previstos na Lei Orçamentária do Município para o Exercício 2018. **LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Sede da Prefeitura Municipal de Emas, situada na Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista nº 2 - Centro, na cidade de Emas-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Emas, 23 de fevereiro de 2018.

THIAGO BENTO PEIXOTO DA SILVA
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal
de Sousa**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 122/2017, que objetiva: a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de gabinetes odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e aquisição de peças para eventuais reparos; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI - ME - Valor: R\$ 41.526,00 e UNITEC SERVIÇOS LTDA - ME - Valor R\$ 48.000,00.**

Sousa - PB, 20 de fevereiro de 2018.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO E AVISO PARA SESSÃO ABERTURA PROPOSTAS
MODALIDADE: CONCORRENCIANº 005/2017.**

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para construção de um centro de reabilitação no município de Sousa, discriminados e quantificados nos ANEXOS deste edital. A CPL torna publico a quem interessar para todos os efeitos legais o resultado da habilitação do processo em epígrafe.

EMPRESAS HABILITADAS: AMPLA CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS